



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 65

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 5 DE ABRIL DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 52, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na Digna-Sociedade Corretora de Valores Mobiliários Ltda., com sede na Rua Prefeito Moreira Garcez, nº 101, na Cidade de Curitiba (PR), cuja Falência foi decretada por sentença de 4 de fevereiro de 1976, do MM. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordeatas da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná:

Presidente: Dr. Renan Maciel Brasil, Advogado, funcionário do Banco Cen-

tral do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional do Estado do Paraná; e
Membros: João Sady Costamlian e José Nilvo Gênova, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, tam-

bém lotados em sua Delegacia Regional do Estado do Paraná.

Brasília, 26 de março de 1976. —
Paulo H. Pereira Lira — Presidente.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 30.3.76, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Sociedade Corretora

Mudança de Denominação e de Objetivos Sociais

N.º 7.601.845-76 — Mellão Duarte S. A. — Corretora de Câmbio e Valores. Adotada a denominação "Hel-

du — Empreendimentos e Administração, Sociedade Civil Ltda." A.G.E. de 10.12.75.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Reforma de Estatuto

N.º 7.602.026-76 — SOBRAN S.A. — Crédito, Investimento e Financiamento. A.G.O. de 9.3.76.

Sociedades Distribuidoras

Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto:

N.º 7.602.027-76 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de São Paulo S.A. — Adotada a denominação "DIVESP — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de São Paulo S. A. — A.G.E. de 8.3.76.

A-SP-75-73 — Pesquisa S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. — Adotada a denominação "ENRIQUE S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários." — A.G.E. de 18.11.75.

Mudança de Localização da Sede —

Alteração Contratual

N.º 4.400.001-76 — CEDISVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Juiz de Fora (MG) para o Rio de Janeiro (RJ) — Instrumento de 18.12.75.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A. — PORTOBRAS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 1976

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, com base no item XIX do artigo 33, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 76.825, de 29 de dezembro de 1975, resolve:

I — Retificar a Portaria (E) número 102-DE, de 28 de novembro de 1975,

1975, que aprovou a tarifa do Porto do Rio de Janeiro, nos seguintes itens:

Tabela "A" — Utilização do Porto.

4. Onde se lê:

Por tonelada de ferro e manganes.

Leia-se:

Por tonelada de minério de ferro e manganês.

Nas observações.

Onde se lê:

a) A aplicação das taxas gerais desta Tabela, será feita na forma estabelecida pela Portaria nº 646-67, ob-

servadas as disposições das Portarias ns. 1.280-67 e 1.003-68 do Ministério dos Transportes.

Leia-se:

a) A aplicação das taxas gerais e especiais desta Tabela será feita na forma estabelecida pela Portaria MT nº 646-67, observadas as disposições das Portarias ns. 1.280-67 e 1.003-68 do Ministério dos Transportes, excluídas as que se referem a terminais e embarcadouros. — Arno Oscar Markus, Presidente.

(Empenho nº 182-SEA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO — EXERCÍCIO DE 1976

ENTIDADE: Associação de Crédito e Assistência Pesqueira do Santa Catarina — ACARPESC

CLASSIFICAÇÃO: Código 10.02.621.02

Projeto/Atividade: Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural

Categoria Econômica: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

PROCESSO PISCART Nº 45/76

ASS.:

DATA DA APROVAÇÃO: 2/1/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	CR\$
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.2	Serviços de Torcedores	704.000,00
	Sub-Total	704.000,00
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuição à Previdência Social	96.000,00
	Sub-Total	96.000,00
TOTAL GERAL		800.000,00

Brasília, DF, em 2 de janeiro de 1976

HANZLTON BATISTA SÁNCHEZ
Presidente da Junta Governativa da
ACARPESC

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da B.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

PLANO DE ASSISTÊNCIA À PESCA ARTESANAL - PESCAART**PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976**

ENTIDADE: Associação de Crédito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina - ACARPESCO

CLASSIFICAÇÃO: Código 2802.04.15.089.1594

Projeto/Atividade: Fortalecimento do Setor Pesqueiro

Categoria Econômica: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

PROCESSO PESCAART Nº 45/76

ASS.

DATA DA APROVAÇÃO: 2/1/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	CR\$
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.2	Serviços de Terceiros	519.200,00
	Sub-Total	519.200,00
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuição à Previdência Social ..	70.800,00
	Sub-Total	70.800,00
TOT.	TOTAL GERAL	590.000,00

Brasília, DF, em 2º de janeiro de 1976

HAMILTON BATISTA SENEZ
Presidente da Junta Governativa da
ACARPESCO

PORTARIA Nº 63-76-P, DE 23 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são con-

Consolidação das Leis da Previdência Social

(CLPS)

DECRETO Nº 77.077
DE 24-1-1976

DIVULGAÇÃO Nº 1.266

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I:

Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça — 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

feridas no item IX, do artigo 4.º do Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975,

Considerando o que dispõe o artigo 1.º da Lei número 5.197-67, e,

Tendo em vista o que se contém no Processo IBDF número 882-76, resolve:

Art. 1.º Declarar a área de aproximadamente 843 hectares do imóvel constituído pelas terras de propriedade da firma Lianete S. A. — Administração, Agricultura, Indústria e Comércio, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, sob número 14.284, em 15 de fevereiro de 1960, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2.º Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3.º A interessada deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 4.º A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pela proprietária, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5.º A proprietária deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os

seguintes dizeres: "É proibido Calcular" — Lei n.º 5.197-67 — Portaria IBDF número 63-76-P, de 23 de março de 1976.

Art. 6.º O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei número 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *Paulo Azevedo Berutti* — Presidente.

PORTARIA N.º 67-76-DP, DE 20 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, Item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975,

Tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. DASP número 0077-76, de 04 de fevereiro

de 1976 e o que se contém no processo número 13.163-75, resolve:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público.

Engenheiro Agrônomo — NS-912.4 Classe "A"

- 1 — Francisco José Becker Reifschneider
- 2 — Ademar Batista Penaforte
- 3 — Osvaldo dos Santos Brândão
- 4 — Anívio D'Aparecida Gonçalves

Agente Administrativo — SA-801.4 Classe "C"

- 1 — Antonio Carlos Maciel de Figueiredo
- 2 — Antonio Nilo Bandeira Barra Datilógrafo — SA-802.2 Classe "A"

1 — Ivano Rogério Leal Horácio. *Paulo Azevedo Berutti* — Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 118 — Designar Rubi Silveira, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Comunicações, Expediente e Arquivo da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Jonathan Valério da Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia e alterações posteriores, ficando, em consonância, dispensado dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela

Portaria SUNAB n.º 568, de 24.7.70, publicada no *Diário Oficial* da União de 31 do mesmo mês e ano.

N.º 119 — Dispensar a partir de 1-4-76, Nivaldo Torres, dos encargos de Chefe do Serviço de Transportes do Departamento de Administração desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 189, de 15.3.74, publicada no *Diário Oficial* da União de 27.3.74.

N.º 120 — Dispensar a pedido, a partir de 9 de março de 1976, Cléo de Souza Luz, dos encargos de Secretária do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 246, de 2 de maio de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União de 21 do mesmo mês e ano. — *Rubem Noé Wilke*.

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA DEB N.º 7 DE 30 DE MARÇO DE 1976

O DELEGADO DA SUNAB NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso legal de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SUPER n.º 10 de 09 de março de 1976 e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o preço do pescado fresco ou congelado, crustáceos e moluscos no decorrer da SEMANA SANTA, em conformidade da maior demanda do produto por parte do público consumidor.

RESOLVE

Art. 1.º - No período compreendido entre zero hora do dia 11, a zero hora do dia 18 de abril do corrente ano, estabelecer para o Estado do Rio de Janeiro, os preços máximos permissíveis para a comercialização do pescado fresco ou congelado, crustáceos e moluscos, dos ATACADISTAS aos VAREJISTAS, e dos VAREJISTAS aos CONSUMIDORES.

Art. 2.º - Os preços máximos fixados nesta Portaria para a venda do pescado fresco ou congelado, crustáceos e moluscos para ATACADISTAS e VAREJISTAS incluem quaisquer despesas ou impostos incidentes e obrigatoriamente, deverão ser afixados em letras e algarismos de pelo menos 3 (três) centímetros, em local visível e de fácil leitura para o público.

Art. 3.º - O VAREJISTA não poderá cobrar taxa a partir do preço e preço afixado pelo trabalho de limpeza do pescado.

Art. 4.º - O pescado comercializado deverá ser, obrigatoriamente, embrulhado em papel branco ou plástico, papel plástico ou saco plástico, que não contenham corantes, tintas de impressão ou outras substâncias químicas prejudiciais à saúde.

§ Único - Qualquer reforço para o embrulho não poderá ser diferente do acima especificado.

Art. 5.º - O pescado com peso superior a 2 (dois) quilos poderá ser apresentado filetado ou postejado podendo seu preço ser acrescido de 50% do preço máximo estabelecido.

Art. 6.º - O pescado industrializado e quando empacotado em embalagem já padronizada em moldes industriais, não terá preço máximo afixado, permanecendo sob o sistema da livre concorrência.

Art. 7.º - Os preços máximos da relação constante deste artigo são os estabelecidos para os atacadistas (pregoeiros, armadores, etc.) e dos VAREJISTAS aos CONSUMIDORES.

ESPÉCIE DO PESCAÇO	PREÇOS (R\$)	
	ATACADISTA AO VAREJISTA	VAREJISTA AO CONSUMIDOR
ABROTEA	7,00	10,00
ANCHOVA	13,00	17,00
ATUM	12,00	16,00
BADENJO	18,00	20,00
BAGRE	5,00	7,00
BATATA	13,00	17,00
BONITO	4,00	6,00
CAÇÃO	11,00	15,00
CAMARÃO RP	14,00	18,00
CAMARÃO RM	35,00	45,00
CAMARÃO VG	85,00	95,00
CAMARÃO VM	40,00	50,00
CAMARÃO VP	18,00	25,00
CAMARÃO SETE BARBAS	13,00	18,00
CARANHA	4,00	6,00
CASTANHA	5,00	7,00
CAVALA	10,00	13,00
CAVALINHA	4,00	6,00
CAVAQUINHA	18,00	23,00
CHERNE	17,00	20,00
CORVINA DE LINHA	9,00	13,00
CORVINA DE ARRASTÃO	8,00	12,00
DENTÃO	5,00	7,00
DOURADO	12,00	16,00
ESPADÁ	5,00	6,00
EXXADA	4,00	6,00
GAÍO	5,00	7,00
GAROUFA	13,00	17,00
GOITE	5,00	8,00
LAGOSTA	a/preço	a/preço
LINGUADO	17,00	20,00
LULA	9,00	12,00
MARIA MOLE	6,00	7,00
MANJUBA	5,00	7,00
MISTURA	4,00	7,00
NAMORADO	17,00	20,00
OLHO DE CÃO	8,00	11,00
OLHO DE BOI	7,00	10,00
OLHENTE	7,00	10,00
PAIPO	5,00	7,00
PARATI	9,00	13,00
PARGO	12,00	15,00
PISCADA BICUDA	5,00	7,00
PISCADA PERNA DE MOÇA	14,00	18,00
PISCADA AMARELA	12,00	16,00
PISCADA CAMBUÇU	17,00	20,00
PISCADINHA	10,00	13,00
PIRAUNA	4,00	6,00
POLVO (NACIONAL)	a/preço	a/preço
QUEIMADO	11,00	14,00
RAIA	4,00	7,00
ROBALO	17,00	20,00
SARDINHA VC	4,00	6,00
SARDINHA VP	3,00	4,00
SERRA	4,00	7,00
SIOBA	12,00	15,00
SOROCOCA	10,00	14,00
TAINHA	12,00	16,00
TRAÍRA	5,00	7,00
TRILHA	8,00	10,00
VERMEIHO	15,00	18,00
VIOLA	7,00	10,00
XAREU	6,00	8,00
XERELENTE	10,00	14,00
XIXARRO	4,00	6,00

Art. 8.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá o artigo primeiro.

Ofício 437/76

OSVALDO DE SOUZA
DELEGADO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 57/76-P

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando a necessidade de se evitar grandes pressões venatórias sobre pequenas áreas e poucas espécies,

Considerando a tendência já constatada de algumas espécies animais em se tornarem nocivas a certas culturas e regiões,

Considerando a impossibilidade total de se vincular ao estabelecimento de áreas de caça proibida e permitida, os simples limites políticos estaduais, sem se observar outras variantes, como aspectos físico, físico e zoogeográficos, e o número potencial de caçadores de cada região ou sua migração para determinadas áreas,

Considerando ainda, a necessidade de obtenção de dados que possibilitem um levantamento estatístico dessas pessoas e de seus documentos dentro do Território Nacional, o qual contribuirá para a atração da política do órgão em relação às espécies cinegéticas da fauna autóctone que será ditada após Simpósio a ser realizado de comum acordo com a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza,

Tendo em vista o disposto no artigo 9º da Portaria nº 79/75-P de 03/03/75 do IBDF,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os animais que poderão ser abatidos durante a temporada de caça amadorista no ano de 1976, são os abaixo enumerados:

- 1 - *Tayassu tajacu* - capivara, catete
- 2 - *Tayassu pecari* - queixada
- 3 - *Mazama americana* - veado mateiro
- 4 - *Odocoileus virginianus* - veado galheiro do norte
- 5 - *Hydrochaeris hydrochaeris* - capivara
- 6 - *Acouiti paca* - paca
- 7 - *Nasua nasua* - cotati
- 8 - *Sylvilagus brasiliensis* - tapeti, tipiti, lebre brasileira
- 9 - *Dasyprocta agouti* - cotia
- 10 - *Cavia spp* - preás (*)
- 11 - *Cavia spp* - preás
- 12 - *Tinamus tao* - azulão
- 13 - *Tinamus major* - macuquinho
- 14 - *Tinamus sarratus* - inhambu
- 15 - *Tinamus guttatus* - inhambu relógio, i. galinha
- 16 - *Crypturellus cinereus* - inhambu preto, i. sujo, f. pixuma
- 17 - *Crypturellus soui* - sururina
- 18 - *Crypturellus undulatus* - jaó, juó
- 19 - *Crypturellus variegatus* - inhambu anhangá, i. onça, chorão, chororão
- 20 - *Crypturellus strigatus* - inhambu-relógio
- 21 - *Crypturellus parvirostris* - inhambu-chororó, sururina
- 22 - *Crypturellus tatapua* - inhambu-chitã
- 23 - *Rhynchotus rufescens* - perdiz, perdigão
- 24 - *Nothura maculosa* - codorna, codorniz, perdia
- 25 - *Dendrocygna bicolor* - marreca canelera, m. peba, m. peba
- 26 - *Dendrocygna autumnalis* - marreca cabocla, m. da asa branca
- 27 - *Dendrocygna viduata* - irerê, irerê, m. piadeira, patupi
- 28 - *Gallinula moschata* - pato do mato, pato bravo
- 29 - *Sarkidiornes sylvicola* - pato de crista, p. do mato, putrião
- 30 - *Raemonia bahamensis* - marreca toucinho, patupi do mato
- 31 - *Nettion brasiliense* - marreca de pé encarnado, m. ananhy, marreco, marrequinho
- 32 - *Mitu mitu* - mutum cavalo, m. etô, m. de várzea, m. pily
- 33 - *Mitu nasutus* - mutum
- 34 - *Grax globulosa* - mutum agu, m. fava, m. de assovia
- 35 - *Penelope jacquacu* - jacu
- 36 - *Penelope superciliosa* - jacupembá, jacu peba, jacu vilho
- 37 - *Penelope pileata* - jacu vermelho, jacu agu
- 38 - *Ortalis spixii* - aracua
- 39 - *Ortalis guttata* - aracua

40 - *Ortalis canicola* - aracua

41 - *Pipilo cujubi* - cajubi, cajubim, cujubi, cujubim

42 - *Odontophorus guianensis* - uru, pombão

43 - *Odontophorus capueira* - uru, capoeira

44 - *Ortygonex nigricans* - saracura-sau

45 - *Hallus longirostris* - saracura

46 - *Pardirallus maculatus* - saracura

47 - *Arapides cajanea* - saracura, s. do brejo, três potes, sericóia

48 - *Capella paraguayana* - marceja, minjolinho, batuíra, magarico d'água do ce, agachada, agachadeira, bico caeteiro, corta vento, zaga-mortalha, rapazinho

49 - *Phimosus infuscatus* - magarico-pueto

50 - *Columba speciosa* - pomba trocal, pomba tucuz

51 - *Leptotila verreauxi* - juruti, juruti, juru

52 - *Columbigallina talpacoti* - rolinha, rola, rola grande, rola mara, rola sangue de boi, rola caldo de feijão, rola cabocla

53 - *Zenaida macroura* - pomba do bando, pombal, baicari, pomba do santão, avoante, p. de arribação, nibagü

54 - *Myiophila monachus* - caturrita, caturra, periquito do pantanal

55 - *Metopiana pepouca* - marreco, marreco da patagônia

56 - *Tupinambis teguixin* - teiú, teju, tiú, lagarto

57 - *Procyon cancrivorus* - mão pelada, guaraná

58 - *Didelphis spp* - gambá

59 - *Anas georgica* - marreca pará

60 - *Columba picazuro* - pomba canijó

Os nomes científicos das aves, não os propostos por O. Pinto (1938-1944).

(*) spp. significa mais de uma espécie

Art. 2º - A temporada de caça amadorista, durante o ano de 1976, terá as seguintes características:

- 1 - ACRE - aberta no período de 15 de maio a 31 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com os seguintes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
- 2 - ALAGOAS - proibida durante o ano de 1976
- 3 - AMAZONAS - aberta no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com os seguintes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
- 4 - AMAPÁ - aberta no período de 15 de maio a 31 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com os seguintes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
- 5 - BAHIA - proibida durante o ano de 1976.
- 6 - CEARÁ - proibida durante o ano de 1976.
- 7 - DISTRITO FEDERAL - proibida durante o ano de 1976.
- 8 - ESPÍRITO SANTO - proibida durante o ano de 1976.
- 9 - GOIÁS - aberta no período de 15 de maio a 31 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com os seguintes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
- 10 - MARANHÃO - aberta no período de 15 de maio a 31 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com os seguintes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
- 11 - MATO GROSSO - aberta no período de 15 de maio a 31 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com os seguintes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.

as seguintes numerações: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56. Quando entretanto, proibir qualquer atividade cinegética no município de Pantanal.

12- MATIAS GERAIS - aberta no período de 15 de maio a 01 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 5, 6, 10, 11, 21, 24, 27, 31, 47, 50, 51, 52, 53.

13- PARÁ - aberta no período de 15 de maio a 31 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53.

14- PARAÍBA - proibida durante o ano de 1976.

15- PERNAMBUCO - proibida durante o ano de 1976.

16- PIAUÍ - proibida durante o ano de 1976.

17- PARANÁ - aberta no período de 15 de maio a 01 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 8, 10, 11, 24, 27, 31, 47, 50, 51, 52, 53.

18- RIO DE JANEIRO - proibida durante o ano de 1976.

19- RIO GRANDE DO NORTE - proibida durante o ano de 1976.

20- RIO GRANDE DO SUL - aberta no período de 15 de maio a 30 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 25, 27, 31, 49, 53, de 15 de maio a 01 de agosto com as numerações 23, 24, 53, 50, de 15 de maio a 27 de setembro de 1976, com o número 55.

21- RORAIMA - aberta no período de 15 de agosto a 30 de novembro de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53.

22- RORAIMA - aberta no período de 15 de agosto a 30 de novembro de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53.

23- SANTA CATARINA - aberta no período de 15 de maio a 01 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 7, 21, 24, 39, 44, 52, 53, 54.

24- SÃO PAULO - aberta no período de 15 de maio a 01 de agosto de 1976, exclusivamente para as espécies relacionadas no artigo 1º, com as seguintes numerações: 24, 27, 31, 50, 51, 52, 53.

25- SERGIPE - proibida durante o ano de 1976.

§ 1º - Nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, é lícita durante os respectivos períodos de caga, a abate de lebres europeias.

§ 2º - A critério do Delegado do IBDF no Rio Grande do Sul, poderá ser liberada a caga no Município de Santa Vitória do Palmar, desde que se observe uma faixa tampão de 20 a 30 Km, ao redor da Reserva Ecológica do Taim.

Art. 3º - Visando suprir a Administração Central de Dados que possibilitem conhecer o número potencial de caçadores em cada Estado, suas preferências cinegéticas e deslocamentos para as diversas áreas de caga, bem como avaliar o número de animais abatidos em cada temporada de caga, que são indispensáveis à atualização da política do IBDF em relação

às espécies cinegéticas, os Delegados de todas as Unidades Federativas, ou seus representantes, deverão comparecer ao Departamento de Taxação Nacional e Reservas Equivas, no primeiro dia útil dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, quando demonstrativos das licenças de caga amadorista fornecidas no período imediatamente anterior, preenchidos diretamente nos modelos que seguem anexos à presente Portaria.

§ Único - Ao Departamento supracitado cabe controlar o cumprimento dos quadros demonstrativos e analisá-los.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias 80/75-P de 03/03/75 e 166/75-P de 30/04/75.

Brasília, 12 de março de 1976

PAULO AZEVEDO BERNARDINI
Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1759 DE 31 DE dezembro DE 1975.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da Coordenação Regional do INCRA/CR (08) no Estado de São Paulo, referentes ao loteamento da parte do imóvel rural cadastrado sob o código..... 617 164 002 542, localizado no Município de Lins no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre o assunto - Decreto Nº 428766 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 135/75, de 30/12/75;

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Chacã - da Fionia", para formação de 85 (oitenta e cinco) sítios de recreio, conforme plantas anexas ao processo INCRA-CR (08) - 6899/75, a ser implantado em uma área de 50,79 hectares, parte do imóvel cadastrado sob o código 617 164 002 542, da área correspondente a 71,39 hectares, localizado no Município de Lins, no Estado de São Paulo, de propriedade de Roberto Pacheco de Angelis e sua mulher Mari Vasconcelos de Angelis, conforme transcrições nº 29.240, Livro 3-AQ, folhas 5, datada de 14 de agosto de 1973, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lins, Estado de São Paulo.

II - Recomendar obediência ao que prescrevia a Lei 4781 de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 50,79 hectares, observando-se um remanescente de 20,59 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 315 DE 11 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 e, tendo em vista o que consta do processo nº INCRA/CR-07/3819/75;

R E S O L V E:

I - Extinguir a concessão facultada a parcelheiros no PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO PAPUCAIA, referente aos seguintes lotes:

a) GLEBA NOVA RIBEIRA

Lote nº 14 N 7 - facultada a LEONIDIO LOBO NEVES, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização, por infrigência das letras a, b e c do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66;

b) GLEBA QUIZANGA

Lote nº 115 - facultada a NILO BARBOSA DOS SANTOS, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização nº 036/68 celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infrigência das letras a e c do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66;

c) GLEBA VARGEM GRANDE

Lote nº 30 - facultada a JOAQUIM DA CONCEIÇÃO, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização nº 0029/68 celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infrigência das letras a, b e c do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66;

d) GLEBA COLÉGIO

Lote nº 13 - facultada a JOÃO BORGES DE OLIVEIRA, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização nº 0201/67 celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro por infrigência das letras a, b e c do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66;

e) GLEBA RIBEIRA

Lote nº 29 - facultada a ELIAS DE SOUZA E SILVA, pela Portaria nº 314/70 do Ex-IBRA, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização nº 132/69 celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infrigência das letras a e b do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66;

Lote nº 2 - facultada a JOSÉ DIAS, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização, por infrigência da letra a do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66.

II - Extinguir a concessão facultada a parcelheiros na Gleba Coletivo do PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO SANTA ALICE, declarando rescindidos os contratos de promessa de compra e venda e de colonização:

a) Lote nº 62 - facultada a ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS, por infrigência das letras a e c do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66;

b) Lote nº 7 - facultada a SERASTIO DIAS FORTES, tendo em vista seu falecimento;

c) Lote nº 8 - facultada a ORLANDO JOVIL DEBOSSAN, por infrigência das letras a, b e c do artigo 77 do Decreto nº 59.428/66.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 316 DE 11 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto nº 68.153 de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos setores competentes no Processo INCRA/CR-08/Nº 7479/75, referentes ao projeto de loteamento a ser executado em parte de um imóvel cadastrado sob o código 628 107 003 549, localizado no Município de Salto Grande, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto nº 59.428/66 e Instrução 12/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP/Nº 16/76, de 26/2/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Sítios de Recreio", para formação de 201 sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-08/Nº 7479/75, a ser executado em uma área de 215,574 hectares que será desmembrada da área total do imóvel de 536,320 hectares, localizada no Município de Salto Grande, no Estado de São Paulo, de propriedade da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná nos termos da transcrição das transmissões nº 30.104, livro 3-AV, folhas 52, datada de 8/04/74, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos, no Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá uma área de 215,574 hectares que será desmembrada da área total do imóvel 536,320 hectares, observando-se um remanescente de 320,746 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 317 DE 11 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR(08) no Processo INCRA/CR(08) Nº 6991/75, referente ao loteamento do imóvel cadastrado sob o código 641 057 006 202, localizado no Município de Juquiã, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações através do Relatório INCRA-DP/Nº 17/76, de 26/02/1976,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para a formação de 205 sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/DP/Nº 6991/75, denominado "Fazenda Recreio Itopava" a ser executado em uma área de 277,92 hectares desmembrados da área total do imóvel de 353,69 hectares cadastrado sob o código 611.057.006.262, localizado no Município de Juquiã, no Estado de São Paulo, de propriedade de Felício Botelho Lima, nos termos da transcrição nº 896, folhas 39, livro 3-C, datada de 14 de março de 1975, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Juquiã, no Estado de São Paulo, complementada pela certidão de retificação e ratificação lavrada no mesmo Cartório e averbada à margem da transcrição acima mencionada.

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771/65, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 277,92 hectares que serão desmembrada da área total do imóvel, de 353,69 hectares, observando-se um remanescente de 75,77 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 319 DE 11 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971

CONSIDERANDO que são favoráveis os pareceres examinados no processo INCRA/Nº 448/76, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao pedido de renovação de registro como Empresa de Imigração, formulado pela "Empresa de Imigração e Colonização SINOP S.A."

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto estipuladas nos artigos 2º, 4º, 5º, 14º e 15º da Instrução nº 10-5/67 deste Instituto;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 19/76, de 27/2/76

R E S O L V E :

Conceder renovação de registro como Empresa de Imigração à Empresa de Imigração e Colonização SINOP S.A., com sede à Rua General Vale, nº 296, Cuiabá, Mato Grosso, com projeto em execução em área de sua propriedade no Município de Chapada dos Guimarães, naquele Estado, por ter no processo INCRA/Nº 448/76, satisfeito às exigências legais previstas nos artigos 2º, 4º, 5º, 14º e 15º da Instrução nº 10-5/67, que regula o registro de empresas de imigração.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 320 DE 11 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 9200/72, referentes ao projeto de loteamento a ser executado em um imóvel cadastrado sob o código 613.088.001.910, localizado no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 20/76, de 3/3/76

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 137 sítios de recreio, denominado "Quinta da Boa Vista", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 9200/72, a ser executado em área do imóvel cadastrado sob o código 613.088.001.910, de 84,50 hectares, localizado no Estado de São Paulo, de propriedade de Ricardo Pinto Marzola e Outros, conforme certidões expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, nos 61.690 e 61.691, livro 3-AS, folhas 93, datadas de 24 de março de 1971, 64.692, livro 3-AU, folhas 64, datada de 8 de fevereiro de 1972 e 64.693, 64.694 e 64.695, livro 3-AU, folhas 65, datadas de 8 de fevereiro de 1972;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 84,50 hectares não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado

LOURENÇO JOSE VIEIRA DA SILVA
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Colocar à disposição da Diretoria Geral, João Pompílio da Hora, Professor de Ensino Secundário, matrícula 2.057.560, do QP-PP da Autarquia Colégio Pedro II, da lotação do Externato Frei de Guadalupe, — Vândick Londres da Nóbrega.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE
MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.382-75, Reitoria, resolve:

Declarar que a aposentadoria compulsória de Sebastião de Freitas Ramos, constante da Portaria nº 90, de 12 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial, Parte II, de 26 de junho de 1975, deverá ser considerada no cargo de Agente Administrativo, classe "D", código SA-801.5, de acordo

com o Decreto n.º 76.700, de 1.º de dezembro de 1975. — *João Martins Ribeiro.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA N.º 278, DE 19 DE
MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952;

No Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, a Luiz Tenório Luna, ocupante do cargo de Motorista Oficial, classe B, código TP-1201.3, matrícula n.º 2.425.244 a partir de 25 de fevereiro do corrente ano. — *Manoel Machado Ramalho de Azevedo.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO
DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, alínea "j", do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer n.º 1042-75, do Conselho Federal de Educação, resolve:

N.º 120 — Ratificar os termos da Portaria n.º 487, de 10 de novembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 09 de dezembro de 1975, para considerar Gerardo Guedes, matrícula n.º 1.771.367, aposentado no cargo de Porteiro, GL-302.II.B, e não conforme consta.

N.º 121 — Definir, de acordo com o item II do artigo 207, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do

Quadro Permanente desta Universidade, Altino Firmino do Nascimento, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.3, matrícula n.º 2.409.201 (Proc. n.º 6523-75). — *Arthur Orlando Lopes da Costa, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.*

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO
DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72012, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 125 — Designar Magdalena Gomes Palmeira de Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.4.C, matrícula n.º 1.596.051, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretária Administrativa do Instituto de Educação, código DAI-111.1, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto n.º 76.765, de 10 de dezembro de 1975.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, alínea "j", do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer 1.042-75 do Conselho Federal de Educação e de acordo com o artigo 4.º item II, do Decreto n.º 75.656, de 24 de abril de 1975, resolve:

N.º 126 — Designar Jorge da Costa Pereira, bacharel em Administração, para exercer a função de confiança de Diretor do Centro de Processamento de Dados, Código LT-DAS-101.1, integrante do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores da Tabela Permanente desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 76.764, de 10 de dezembro de 1975. — *Arthur Orlando Lopes da Costa, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.*

Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por João Bosco Noronha Carneiro, oriundo da 3.ª Região (Ceará — Piauí — Maranhão).

Brasília, 9 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

Port. MTPS. 3.292/72.

RESOLUÇÃO N.º 045/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967 o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 11.ª Região (Amazonas — Acre — Roraima — Rondônia): 01 — CRTA — Registro n.º 11.760 e CRTA registro n.º 181 — *Elton Pio de Souza.*

Brasília, 12 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

Port. MTPS. 3.292.72.

RESOLUÇÃO N.º 046/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Aprovar o Tomada de Contas do Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — 11.ª Região (Amazonas — Acre — Rondônia e Roraima). Onias Bento da Silva Filho, relativa ao exercício da 1975.

Brasília, 16 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

RESOLUÇÃO N.º 047/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista o que consta do Processo CRTA n.º 123/76, e acolhendo o voto da Comissão de Contas, resolve:

Homologar as alterações do Orçamento do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 11.ª Região, para o exercício financeiro de 1976, aprovadas pelas Resoluções CRTA n.ºs 01, 02 e 03/75, ficando ratificada a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para reforço da dotação inscrita na rubrica 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para reforço da dotação inscrita na rubrica 3.1.4.0 — Encargos Diversos; e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço da dotação inscrita na rubrica 3.2.7.0 — Outras Transferências Correntes, a conta da redução de igual importância no crédito inscrito na rubrica 3.1.1.1 — Pessoal Civil, do mesmo orçamento.

Brasília, 15 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

RESOLUÇÃO N.º 048/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 11.ª Região

(Amazonas — Acre — Rondônia): 01 — CRTA — Registro n.º 11.761 e CRTA — Registro n.º 22 — RP — Ana Olimpia Marques Argenta. Brasília, 16 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

Port. MTPS. 3.292/72.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 1.ª Região

RESOLUÇÃO N.º 017-76

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-75 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Resolve:

Art. 1.º — Transformar em definitivo, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, aos bacharéis em Administração:

1. Cybele Vivaqua Bueno — CRTA 1.ª Região n.º 830.
2. João Batista Studart Gurgel — CRTA 1.ª Região n.º 831.

Art. 2.º — Conceder registro definitivo nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

1. Sérgio Sombrio — CRTA 1.ª Região n.º 836.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 12 de março de 1976.

Fenelon Moreira — Presidente.
Eduardo Gurgel do Amaral Valente — Conselheiro.

José Freire Pereira — Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 018-76

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Resolve:

Art. 1.º — Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

1. Maria da Graça Câmara Lea — CRTA 1.ª Região RP — 531.

Art. 2.º — Transformar em definitivo, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, os RPs n.ºs 93, e 257, concedidos aos bacharéis em Administração:

1. Iclio Joffly — CRTA 1.ª Região n.º 837.

2. Carlos Bezerra Tavares — CRTA 1.ª Região n.º 838.

Art. 3.º — Atribuir n.º de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, letra "c", da Lei n.º 4.769-65, ao profissional:

1. Rubem Pereira de Lima — CRTA 1.ª Região n.º 839.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 6 de março de 1976.

Fenelon Moreira — Presidente.
Eduardo Gurgel do Amaral Valente — Conselheiro.

José Freire Pereira — Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 019-76

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N.º 1103 DE 16 DE
MARÇO DE 1976

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e com fundamento no Parecer exarado pela Comissão de Tomada de Contas, no processo Co. F. Econ. 1.714-76, resolve:

Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Federal de Economia relativa ao exercício de 1975, gestão do administrador Jamil Zanbui.

Sala das Sessões, 16 de março de 1976. — *Jamil Zanbui, Presidente.*

Ofício 467-76.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 041/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967 o pedido de registro como Técnico de Administração, de Maria Aurélio de Andrade Rocha, oriundo da 6.ª Região (Minas Gerais).

Brasília, 5 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

Port. MTPS. 3.292/72.

RESOLUÇÃO N.º 042/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c", do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo): 01 — José César Corrêa de Miranda.

Brasília, 5 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

Port. MTPS. 3.292/72.

RESOLUÇÃO N.º 043/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos do parágrafo único do artigo 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967 o pedido de registro como Técnico de Administração, de José Ronaldo Moreira, oriundo da 6.ª Região (Minas Gerais).

Brasília, 9 de março de 1976. — *Murilo Moreira da Silva — Presidente.*

Port. MTPS. 3.292/72.

RESOLUÇÃO N.º 044/76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo

Art. 1º — Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos bacharéis em Administração:

1. Magali Raimunda Silva Serra — CRTA 1ª Região RP — 532.
Martinho Fukueca — CRTA 1ª Região RP — 533.

Art. 2º — Transformar em definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, os RPS n.ºs. 97, e 64, concedidos aos bacharéis em Administração:

1. Antônio Pereira de Assumpção — CRTA 1ª Região nº 840.
2. Roberto Jenkins de Lemos — CRTA 1ª Região nº 841.

Art. 3º — Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c", da Lei nº 4.769-65, ao profissional:

1. Alvaro Fragoso de Albuquerque — CRTA 1ª Região nº 842.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 19 de março de 1976.

Penelon Moreira — Presidente.
Eduardo Gurgel do Amaral Valente — Conselheiro.

José Freire Pereira — Conselheiro.

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 25-976

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — RJ e ES, foram aprovados os seguintes processos:

I — Na Reunião do dia 18-3-76

01. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processos:

Nº 11.400-975 — Leda de Souza Neves Pereira (Tornar definitivo o RP-751).

Nº 11.714-975 — Elenira Pinto Brandão (Tornar definitivo o RP-899).

Nº 12.047-976 — Célia Ferreira de Matos.

Nº 12.048-976 — Alfredo Martins Pereira.

Nº 12.049-976 — Lindinalva Gomes de Lima.

Nº 12.050-976 — Maria da Conceição Coutinho do Nascimento.

Nº 12.051-976 — Orlando D'Almeida Marques.

Nº 12.052-976 — Mauro Bailly Rezende Souto.

Nº 12.053-976 — Fernando Carlos Ruiz Martinez.

Nº 12.054-976 — José Emilio Schiller de Souza.

Nº 12.056-976 — Fernando José Barbosa.

Nº 12.057-976 — Paulo Dagoberto Buys Gonçalves.

Nº 12.058-976 — Maria Musia Rocha Aguiar.

Nº 12.059-976 — Angelo Augusto Lucena Capella.

Nº 12.062-976 — Helio Martins de Pinna.

Nº 12.063-976 — Sérgio Heitor Costa.

Nº 12.064-976 — Felipe Boreli Afonso.

Nº 12.065-976 — Antonio de Souza Rocha.

Nº 12.066-976 — Nice Angraisani Ferreira.

Nº 12.108-976 — Leila da Rocha Barbosa.

II — Na Reunião do dia 23-3-76

02. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 10.284-973 — Altamiro Baptista.

Nº 11.050-974 — Jefferson de Menezes Moreira.

Nº 11.270-975 — Rosilda Lima Assis (Tornar definitivo o RP-894).

Nº 12.067-976 — Wania Siqueira de Oliveira.

Nº 12.068-976 — Fábio Luiz Germano dos Santos.

Nº 12.069-976 — José Melo do Carmo.

Nº 12.070-976 — Paulo Rogério Menezes do Rego.

Nº 12.071-976 — Edmundo Bassoul.

Nº 12.072-976 — Joaquim Alves Moreira.

Nº 12.073-976 — Marina de Oliveira Nazareth.

Nº 12.074-976 — Armando Rodrigues D'Assunção.

Nº 12.077-976 — Catharina Xavier Corrêa.

Nº 12.078-976 — Rogério José Rocha Moutinho.

Nº 12.079-976 — Mario Lucio Sampayo.

Nº 12.080-976 — Christina Eliza Christensen.

Nº 12.081-976 — Maria Rute Leitão Moreira.

Nº 12.082-976 — Fábio Lúcio de Castro.

Nº 12.083-976 — Waldemar Trope.

Nº 12.084-976 — Flavio Nogueira Fernandes.

Nº 12.115-976 — Edison Ferreira Neto.

Nº 12.071-976 — Edmundo Bassoul.

Nº 12.072-976 — Joaquim Alves Moreira.

Nº 12.073-976 — Marina de Oliveira Nazareth.

Nº 12.074-976 — Armando Rodrigues D'Assunção.

Nº 12.077-976 — Catharina Xavier Corrêa.

Nº 12.078-976 — Rogério José Rocha Moutinho.

Nº 12.079-976 — Mario Lucio Sampayo.

Nº 12.080-976 — Christina Eliza Christensen.

Nº 12.081-976 — Maria Rute Leitão Moreira.

Nº 12.082-976 — Fábio Lúcio de Castro.

Nº 12.083-976 — Waldemar Trope.

Nº 12.084-976 — Flavio Nogueira Fernandes.

Nº 12.115-976 — Edison Ferreira Neto.

03. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 1976. — Emmanuél Calheiros Sodré,

Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB nº 23-970.

Ofício 14-76.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 26-976

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23,

de 11 de maio de 1970, DRT-GB nº 01,

de 15 de janeiro de 1971 e MTB número 3.286, de 9 de setembro de 1975,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região — RJ e ES, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65, aos seguintes profissionais:

I — Registro Definitivo

01. CRTA nº 5979 — Maria da Conceição Coutinho do Nascimento.

02. CRTA nº 5980 — Mauro Bailly Rezende Souto.

03. CRTA nº 5981 — José Emilio Schiller de Souza.

04. CRTA nº 5982 — Paulo Rogério Menezes do Rego.

05. CRTA nº 5983 — Edmundo Bassoul.

06. CRTA nº 5984 — Armando Rodrigues D'Assunção.

07. CRTA nº 5985 — Mario Lucio Sampayo.

08. CRTA nº 5986 — Edison Ferreira Neto.

II — Registro Provisório (Pelo prazo de 1 (um) ano)

01. CRTA nº RP-1098 — Altamiro Baptista.

02. CRTA nº RP-1099 — Jefferson de Menezes Moreira.

03. CRTA nº RP-1100 — Célia Ferreira de Matos.

04. CRTA nº RP-1101 — Alfredo Martins Pereira.

05. CRTA nº RP-1102 — Lindinalva Gomes de Lima.

06. CRTA nº RP-1103 — Orlando D'Almeida Marques.

07. CRTA nº RP-1104 — Fernando Carlos Ruiz Martinez.

08. CRTA nº RP-1105 — Fernando José Barbosa.

09. CRTA nº RP-1106 — Paulo Dagoberto Buys Gonçalves.

10. CRTA nº RP-1107 — Maria Musia Rocha Aguiar.

11. CRTA nº RP-1108 — Angelo Augusto Lucena Capella.

12. CRTA nº RP-1109 — Hélio Martins de Pinna.

13. CRTA nº RP-1110 — Sérgio Heitor Costa.

14. CRTA nº RP-1111 — Felipe Boreli Afonso.

15. CRTA nº RP-1112 — Antonio de Souza Rocha.

16. CRTA nº RP-1113 — Nice Aguiar Ferreira.

17. CRTA nº RP-1114 — Wania Siqueira de Oliveira.

18. CRTA nº RP-1115 — Fábio Luiz Germano dos Santos.

19. CRTA nº RP-1116 — José Melo do Carmo.

20. CRTA nº RP-1117 — Joaquim Alves Moreira.

21. CRTA nº RP-1118 — Marina de Oliveira Nazareth.

22. CRTA nº RP-1119 — Catharina Xavier Corrêa.

23. CRTA nº RP-1120 — Rogério José Rocha Moutinho.

24. CRTA nº RP-1121 — Christina Eliza Christensen.

25. CRTA nº RP-1122 — Mara Rute Leitão Moreira.

26. CRTA nº RP-1123 — Fábio Lúcio de Castro.

27. CRTA nº RP-1124 — Waldemar Trope.

28. CRTA nº RP-1125 — Flavio Nogueira Fernandes.

29. CRTA nº RP-1126 — Leila da Rocha Barbosa.

Art. 2º Tornar definitivo os registros provisórios no CRTA da 7ª Região — RJ e ES, sob os números RP-894,

RP-751 e RP-899 atribuídos aos seguintes profissionais:

01. CRTA nº 5987 — Rosilda Lima Assis.

Ofício 14-76.

02. CRTA nº 5988 — Leda de Souza Neves Pereira.

03. CRTA nº 5989 — Elenira Pinto Brandão.

Art. 3º Conceder nos termos da legislação e normas vigentes a transferência dos registros para este Conselho Regional, aos seguintes profissionais:

a) Registro Definitivo:

01. CRTA nº 5990 — Jacyra Rebelo de Figueiredo registrada no CRTA da 1ª Região — Brasília — DF, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65, sob o nº 654.

b) Registro Provisório (pelo prazo de 1 (um) ano).

01. CRTA nº RP-1127 — João Alberto Moreira Soares registrado no CRTA da 6ª Região — MG, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65 — Bacharel de Administração — sob o nº RP-397.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 1976.

Rio de Janeiro-RJ, 23 de março de 1976. — Emmanuél Calheiros Sodré,

Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB nº 23-970.

Ofício 14-76.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 7/76 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os preços-base, de aquisição pelo IAA, dos açúcares dos tipos cristal especial e refinado granulado, destinados à exportação.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Monetário Nacional, em sua sessão de 16 de fevereiro de 1976,

RESOLVE

Art. 1º — Os preços-base dos açúcares dos tipos cristal especial e refinado granulado, para aquisição pelo IAA a destino, dos à exportação, passam a ser os seguintes:

Tipos de açúcar	Saco de 60,5 kg brutos Gr\$	Saco de 50 kg líquidos	
		Usina Gr\$	Refinaria autônoma Gr\$
Cristal Especial	101,52	—	—
Refinado Granulado ...	—	118,02	122,53

Art. 2º — Os preços-base de aquisição, fixados no artigo anterior, entendem-se para a entrega dos açúcares ao IAA nas condições abaixo indicadas:

1. Cristal Especial Preço valcuto na usina (PVD)
2. Refinado Granulado Posto armazém no cais

Art. 3º — Na forma do disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 2.092, de 30 de maio de 1975, que aprovou o Plano da Safra de 1975/76, o IAA reembolsará aos produtores do açúcar cristal especial, adquirido para exportação, as seguintes despesas:

1. Valor do saco de juta, que revestirá a embalagem original em saco de algodão	Gr\$ 7,83
2. Custo da operação de revestimento	Gr\$ 1,00
Total	Gr\$ 8,83

Art. 42 — Os açúcares dos tipos cristal especial e refinado granulado, destinados à exportação, ficam sujeitos às especificações técnicas e de acondicionamento estabelecidas nos Capítulos II e III da Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975.

Art. 52 — O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA Nº 15 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar do cargo, em comissão, de Assistente de Relações Públicas do Escritório de Beirute Líbano, o funcionário Joaquim Narciso Pedrosa Borges, Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, removendo-o para o Escritório de Hamburgo, República Federal da Alemanha mediante a percepção das vantagens regulamentares e, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório de Hamburgo. — Camillo Calazans de Magalhães.

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar o servidor Cesar Augusto de Aguiar Gomes, Economista-C, do cargo, em comissão, de Chefe Geral do Serviço de Escritórios e Representantes no Exterior — SEREX símbolo 4-C, e, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Escritório de Nova York, mediante a percepção das vantagens previstas na legislação específica. — Camillo Calazans de Magalhães.

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor do Pessoal e Assuntos Internos do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria, P. 60, de 1975, de 16 de dezembro de 1975, resolve:

Nº 92 — Exonerar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Contador Geral, símbolo 5-C, o funcionário Alberto Blondet Alves, removendo-o para a Agência do Rio, mediante o pagamento das vantagens regulamentares e, designá-lo para exercer a função gratificada de Contador Seccional da Referida Agência, símbolo 1-F.

Cessam, em consequência, os efeitos da Portaria DA.504-75, de 15 de agosto de 1975.

Nº 93 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Incorporação de Contas e Balanço da Contadoria Geral, símbolo 5-F, a funcionária Maria Marlene Matias Calixto, Técnico de Contabilidade, nível 15 e, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Contador Geral, símbolo 5-C.

tergoria, removendo-o para o Escritório de Hamburgo, República Federal da Alemanha mediante a percepção das vantagens regulamentares e, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório de Hamburgo. — Camillo Calazans de Magalhães.

Nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Escritório de Nova York, mediante a percepção das vantagens previstas na legislação específica. — Camillo Calazans de Magalhães.

tantes no Exterior — SEREX símbolo 4-C, e,

Nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Escritório de Nova York, mediante a percepção das vantagens previstas na legislação específica. — Camillo Calazans de Magalhães.

Nº 94 — Dispensar da função gratificada de Contador Seccional da Agência de Goiânia símbolo 4-F, o funcionário Roberto Tavares, removendo-o para Brasília, mediante o pagamento das vantagens regulamentares e, designá-lo para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Incorporação de Contas e Balanço da Contadoria Geral, símbolo 5-F.

Designá-lo para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Incorporação de Contas e Balanço da Contadoria Geral, símbolo 5-F.

Nº 95 — Designar a funcionária Noemia Fernandes Mesquita, para exercer a função gratificada de Contador Seccional da Agência de Goiânia, símbolo 4-F.

Nº 98 — Tornar sem efeito a Portaria DA. 794, de 1975, de 18 de dezembro de 1975, que removeu e investiu em função gratificada o funcionário Melchisedech Borchio, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, permanecendo sua lotação, em consequência no Armazém de Manhumirim. — José Carlos da Fonseca. Ofício nº 33-76 — Ag. Nacional

1974, e de acordo com a decisão adotada em sua 447.ª sessão, realizada a 9 de janeiro de 1976, resolve:

A fim de atender a formação de pessoal e estímulo na iniciação científica da produção da energia nuclear, instituir, em caráter experimental para o ano de 1977, prêmio para estudante universitário que realize curso reconhecido pelo CNEN.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1976. — **Hervásio G. de Carvalho**, Presidente. — **J. R. de Andrade Ramos**, Membro. — **Rex Nazare Alves**, Membro. — **Mauro Moreira**, Membro.

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE MARÇO DE 1976

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Dispensar, a partir de 31 de março corrente, Alvaro Augusto Alves Pinto da função de Assessor, constante da Tabela de Gratificação de Gabinete desta Comissão, para a qual foi designado pela Portaria nº 86-70, de 16 de março de 1970. — **Hervásio G. de Carvalho**.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 62/71

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRAL

Nº 79, de 27-2-76 — Exonera, a pedido, a contar de 27-2-76, SOLANGE DE MELO MARROQUIM, mat. 60.314, Agente Administrativo, nível 5.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRCA

Nº 379, de 25-2-76 — Designa GEANNE GARCIA SOBRAL, mat. 40.044, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 31001, símbolo 4-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARA

Nº 49, de 26-2-76 — Exonera, a pedido, LYDIO LIMA FILHO, mat. 26.033, do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Processamento de Dados nº 33224, símbolo 4-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRA

Nº 246, de 26-2-76 — Dispensa, a pedido, a contar de 2-2-76, PAULO SÉRGIO PINHEIRO DE CARVALHO, mat. 826.652, Agente Administrativo SA-801.4; Nº 247, de 26-2-76 — Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, ou candidatos habilitados no concurso C-16, do DASP, para o cargo de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1107.2; JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS, ROMA KEIKO KOBAYASHI, NILMA TEIXEIRA LIMA; Nº 254, de 4-3-76 — Admite, para o cargo de Agente Administrativo "A", código LT-SA 801, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso C-12, do DASP, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista: FAUSTO NO SÉRGIO GONÇALVES VIEIRA, ANTÔNIO MARIA ZACARIAS DOS REIS TAVARES, LUCI MAR RODRIGUES DOS SANTOS, RUTH DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, JOSÉ JAIR DA SILVA MOURÃO, OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MAURA PINHEIRO RODRIGUES, MARIA DI NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS, LEONICE DOS SANTOS CRASO.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMN

Nº 190, de 24-2-76 — Autorizo a lavratura do Contrato de trabalho da candidata FRANCISCA DA SILVA, em decorrência do concurso realizado pelo DASP, para o cargo de Técnico de Administração.

AGÊNCIA EM PELOTAS — SRMS

Nº 1, de 31-12-75 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 30-9-75, MIGUEL TEIXEIRA PINTO, mat. 7.352, Oficial de Administração, nível 16-C.

AGÊNCIA EM SANTANA — SRSP

Nº 21, de 25-2-76 — Designa os servidores abaixo indicados para exercer as funções gratificadas a seguir: MARIA ALDA SANTIAGO ROSA, mat. 812.324, Encarregado da Turma nº 59475, símbolo 9-F; ELIAS MARCOLI NO DOS SANTOS, mat. 25.830, Encarregado da Turma nº 59476, símbolo 9-F; ARMANDO DOS ANJOS, mat. 35.009, Encarregado da Turma nº 59479, símbolo 9-F; JAIR BOTELHO GOUVART, mat. 17.653, Encarregado da Turma nº 59489, símbolo 9-F; NILDES VEIGA SOBRAL, mat. 875.950, Encarregado da Turma nº 59490, símbolo 9-F; HATORY MARTINS, mat. 821.558, Encarregado da Turma nº 59492, símbolo 9-F; JOSÉ DE SOUZA BARROSA, mat. 30.679, Encarregado da Turma nº 59493, símbolo 9-F; Nº 22, de 25-2-76 — Designa os servidores

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto nº 72.872, de 3 de outubro de 1973, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro Suplementar deste Departamento, de

acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Ubirajara Leite de Oliveira — Mensageiro GL-305.1 — matrícula nº 2.081.679, lotação da Administração Central. (Processo nº 1.682-76). — Rio de Janeiro, em 23 de março de 1976. — **Harry Amorim Costa**.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN-01-76

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 4.º da Lei nº 4.118, de 27 de

agosto de 1962, e pelo inciso IV, do artigo 4.º do Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e inciso II, letra "b", do artigo 2.º, da Lei número 8.189, de 16 de dezembro de

abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir:

SEÇÃO DE OLIVEIRA LOUZADA, mat. 3.679, Chefe de Seção nº 59471, símbolo 5-F, VERA COVACEVICH GIOVANNETTI, mat. 38.253, Chefe de Seção nº 59472, símbolo 5-F; FLORISTELA SOUZA CALDAS, mat. 35.137, Chefe de Seção nº 59474, símbolo 5-F; MARILIA DE CARVALHO MIRANDA BINHOR, mat. 812.323, Chefe de Seção nº 59477, símbolo 6-F; ANTONIO SANCHES RAMOS, mat. 35048, Chefe de Seção nº 59480, símbolo 6-F; EDITE ROSAS MARCONDES CABRAL, mat. 35060, Chefe de Seção nº 59491, símbolo 5-F; MARIA LUIZA RIMENTEL, mat. 802.029, Chefe de Seção nº 59482, símbolo 6-F; Nº 23, de 25-2-76 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: SIDNEY DE CASTRO, mat. 64.296, Chefe de Serviço nº 59473, símbolo 1-F; MARIA DO CARMO BATISTA COMES, mat. 43.046, Chefe de Serviço nº 59481, símbolo 1-F; CLIDE FERREIRA DOS SANTOS, mat. 42.835, Chefe de Serviço nº 59516, símbolo 1-F; SIZUKO ABE SAN JUAN, mat. 23.888, Chefe de Serviço nº 59594, símbolo 1-F; Nº 24, de 25-2-76 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: A NILDA SERACHI MAZZEI, mat. 35.249, Informante Habilitador nº 59495, símbolo 7-F; ASSUNTA SILVERIO GATO, mat. 31.480, Informante Habilitador nº 59496, símbolo 7-F; HELENA FRANCO SANTOS, mat. 58.685, Informante Habilitador nº 59531, símbolo 7-F; LAURINDA SERACHI, mat. 806.724, Informante Habilitador nº 59532, símbolo 7-F; ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO, mat. 821.546, Informante Habilitador nº 59533, símbolo 7-F.

RELAÇÃO Nº INPS 63/76

PORTARIAS

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

Nº 40, de 8-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 8-3-76, ZMAIS PA CHECO, mat. 8.345, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente nº 20989, símbolo 5-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRAL

Nº 36, de 19-2-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, ADALBERTO FURTADO DA ROSA, para o cargo de Técnico de Administração, tendo em vista habilitação no concurso realizado pelo DASP; Nº 37, de 20-2-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, para o cargo de Agente Administrativo, os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista habilitação no concurso realizado pelo DASP: JOSÉ JESSÉ FERNANDES LIMA, EUGÊNIA GUIMARÃES DOS SANTOS, ALANYDE RIBEIRO DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAGALHÃES NETO, ROSÂNGELA MASSUIA DE AMORIM, JACQUES SOARES QUEIROZ, ROBERTO JORGE CONÇALVES F. DA SILVA, Nº 43, de 25-2-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, para o cargo de Procurador, tendo em vista habilitação no concurso realizado pelo DASP, os candidatos abaixo relacionados: VALDEMIR DE LEMOS SOUZA, MARILIA FRANCISCA DE MARSILLAC LYNN, SOLANGE DE MELO MARROQUIN.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

Nº 373, de 25-2-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ALODY PAZ DE OLIVEIRA, mat. 20.683, Agente Administrativo, nível 6.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMA

Nº 152, de 23-2-76 - Admite, na condição de empregado regido pela Legislação Trabalhista, tendo em vista a habilitação em concurso público para o cargo de Técnico de Administração, nível 4, MARIA DO ANFARO SANTOS BEZERRA, ANISIA FERREIRA MOUCHERREK e ALTINO BARBOSA MOURA; Nº 153, de 24-2-76 - Admite, na condição de empregados, regidos pela Legislação Trabalhista, tendo em vista habilitação em concurso público, os candidatos MARIA CÉLIA RIBEIRO LIMA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA CANTANHEDE; Nº 154, de 26-2-76 - Admite, na condição de empregados regidos pela Legislação Trabalhista, para o cargo de Procurador Autárquico, nível 2, os candidatos habilitados em concurso público: NILMA DE BARROS BELLO e RANOLFO ALVES.

AGÊNCIA EM CAMPO GRANDE - SRMT

Nº 27, de 24-2-76 - Designa WADAD MAKSOUD, mat. 802.663, para exercer a função gratificada de Informante Habilitador nº 52033, símbolo 8-F; Nº 28, de 24-2-76 - Designa IRENE PEREIRA, mat. 28.045, para exercer a função gratificada de Informante Habilitador nº 52030, símbolo 8-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Nº 16, de 20-2-76 - Nomeia GERALDO NICOLAU BAPTISTA DE MELO, mat. 43.461, para exercer o cargo em comissão de Agente em Administração nº 53409, símbolo 6-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA DRPE

Nº 176, de 20-2-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, os candidatos JOSÉ LIDIVAL DE GALIZA, JOSÉ MELQUIADES DE MEDEIROS JUNIOR e ALBERINO CARVALHO SILVA, para o cargo de Agente Administrativo, nível 4, tendo em vista habilitação no concurso público C-12, realizado pelo DASP; Nº 179, de 25-2-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, para o cargo de Procurador Autárquico, nível 2, ALUISIO HENRIQUE DE MELO, e FERNANDO ANTONIO DE XIGUEIREDO PORTO, tendo em vista habilitação em concurso público C-16, realizado pelo DASP.

AGÊNCIA EM BARREIROS - SRPE

Nº 5, de 24-2-76 - Designa JOSÉ GABRIEL DA SILVA, mat. 879.105, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 54141, símbolo 3-F; Nº 6, de 24-2-76 - Designa LUIZ VIGENTE DOS SANTOS, mat. 810.082, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 54143, símbolo 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 111, de 8-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 12-2-76, ADROAL DO MESELE, mat. 879.906, do cargo de Chefe de Posto nº 43001, símbolo 7-B.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

AGÊNCIA EM SÃO VICENTE - SRSF

Nº 51, de 30-12-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-10-75, RIVALDO GIANI COLLAÇO, mat. 40.415, da função gratificada nº 59176.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional no Amazonas

Síntese do contrato firmado em 17 de março de 1976, entre o INPS e a firma Empresa Santa Clara Limitada - Construções e Urbanismo, relativamente ao processo número AC-2.036.206 - Concorrência número 02-75 - Objeto: Construção da Agência do INPS em Rio Branco - Acre, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto sem número, estando compreendida na execução e fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, leis sociais e demais encargos legais à completa execução da obra, obedecidas as plantas, especificações técnicas e elementos administrativos etc. acrescido de três jogos de cópias. Prazo: O prazo para execução total dos serviços é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos. Preço: O preço total é de Cr\$ 6.299.612,80 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta centavos). Pagamento: O pagamento do preço ajustado, será feito observando o parcelamento seguinte: Primeira Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Segunda Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Terceira Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quarta Parcela: Cr\$ 31.498,07 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sete centavos); Quinta Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos); Sexta Parcela: Cr\$ 188.988,38 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos); Sétima Parcela: Cr\$ 188.988,38 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos); Oitava Parcela: Cr\$ 377.976,77 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e

sete centavos); Nona Parcela: Cr\$ 188.988,38 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos); Décima Parcela: Cr\$ 377.976,77 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos); Décima-Primeira Parcela: Cr\$ 314.980,65 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinco centavos); Décima-Segunda Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Décima-Terceira Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Décima-Quarta Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Décima-Quinta Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Décima-Sexta Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Décima-Sétima Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Décima-Oitava Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Vigésima Parcela: Cr\$ 125.992,25 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos); Vigésima-Primeira Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Vigésima-Segunda Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Vigésima-Terceira Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Vigésima-Quarta Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos); Vigésima-Quinta Parcela: Cr\$ 31.498,19 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sete centavos); Vigésima-Sexta Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Vigésima-Sétima Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, no-

vecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Vigésima-Oitava Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Vigésima-Nona Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Tringésima Parcela: Cr\$ 125.992,25 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos); Tringésima-Primeira Parcela: Cr\$ 188.980,39 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos); Tringésima-Segunda Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Tringésima-Terceira Parcela: Cr\$ 125.992,25 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos); Tringésima-Quarta Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezesseis centavos); Tringésima-Quinta Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezesseis centavos); Tringésima-Sexta Parcela: Cr\$ 31.498,07 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sete centavos); Tringésima-Sétima Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Tringésima-Oitava Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Tringésima-Nona Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezesseis centavos); Quadragésima Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quadragésima-Primeira Parcela: Cr\$ 31.498,07 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sete centavos); Quadragésima-Segunda Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quadragésima-Terceira Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quadragésima-Quarta Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezesseis centavos); Quadragésima-Quinta Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quadragésima-Sexta Parcela: Cr\$ 125.992,25 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos); Quadragésima-Sétima Parcela: Cr\$ 94.494,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezesseis centavos); Quadragésima-Oitava Parcela: Cr\$ 31.498,07 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sete centavos); Quadragésima-Nona Parcela: Cr\$ 125.992,25 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos); Quinquagésima Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quinquagésima-Primeira Parcela: Cr\$ 125.992,25 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos); Quinquagésima-Segunda Parcela: Cr\$ 157.490,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quinquagésima-Terceira Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quinquagésima-Quarta Parcela: Cr\$ 31.498,07 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sete centavos); Quinquagésima-Quinta Parcela: Cr\$ 62.996,13 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e treze centavos); Quinquagésima-Sexta Parcela: Cr\$ 188.980,39 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos).

zeiros e trinta e oito centavos). Concorrência Pública número 02-78, aprovada pelo Sensor Secretário de Servi-

ços Gerais e do Patrimônio em 18 de fevereiro de 1976. (Ofício nº 35 — Ag. Nacional).

Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

Convoca

Os docentes abaixo relacionados, que, na Ficha de Inclusão, em data de 30 de junho de 1975, constaram como afastados do exercício efetivo, nas diversas situações funcionais previstas na Instrução Normativa número 1-75 do MEC, e que não receberam ou não responderam a notificação expedida pelo correio registrado, a se manifestarem junto à Superintendência Acadêmica (SUPAC) da UFRGS, no sétimo andar do prédio da Reitoria, à Avenida Paulo Gama, sem número, até o dia 2 de abril de 1976, imprimeiramente, para expressamente optar pela inclusão no Grupo Magistério ou no Quadro ou Tabela Suplementar ou pela redistribuição junto ao órgão requisitante:

Departamento	Nom.
AGR-1	Luiz Fernando Cirne Lima
AGR-2	Karl Heinz Morhdieck
AGR-2	Moacir Antonio Berlatto
BIO-1	Helena Maria Scofano Bittencourt
BIO-1	Paulo José de Queiroz Prestes
BIO-3	Ivan Antonio Izquierdo
DIR-2	Hervandil Fagundes
DIR-3	Glaci Maria Cesti
ECO-1	Manoel José de Carvalho Meira
ECO-2	Milton Dias
ECO-1	Otto Walker Baiser
ECO-1	Ronaldo Feres Monteloro
ECO-1	Rudi Brantz
ECO-1	Rudolfo José Musnich
ECO-2	Guilherme Socias Villela
ECO-2	Jorge Babot Miranda
ECO-2	Lotario Lourenço Skolau-de
ECO-2	Mário Ferdinando Westfal Tichauer
ECO-2	Paulo Dante Coelho
ECO-2	Roberto Pires Pacheco
ECO-3	Eduardo Grande Bittencourt
ECO-3	Jorge Milton Machado Maciel
EDU-1	Eva Van Diltmar
EDU-2	Lygia Souto de Azambuja
ENG-1	Roberto Nogueira Mediol
ENG-3	Sergio da Costa Matte
ENG-4	Paulo Renato Ketzner de Souza
ENG-4	Walter Jobim Filho
ENG-6	Paulo Roberto Krahe
FIS-1	Cecy Schmitz Rogers
FIS-1	Domingos Vicente Borchese
FIS-1	John David Rogers
GEO-2	Roberto Silva Issler
GEO-4	Darcy Closs
HUM-4	Jorge Alberto Kacobi Puriado
MAT-1	Dalcídio Moraes Claudio
MAT-1	Gilberto Flores da Silveira
MAT-1	Pedro Nowosad
MAT-2	Noemi Marques Guirland Nowosad
MED-1	Aloysio Cecchella Achut-
MED-1	José Pessoa Mendes
MED-1	Noe Zamel
ODO-3	Carlos Reinado Mendes Ribeiro
ODO-3	Paulo de Oliveira Chaves
QUI-1	Vera Roesch

Os docentes, dentre as relacionadas que não se manifestaram até aquela data, serão incluídos no Quadro ou Tabela Suplementar ou terão seus empregos rescindidos nos termos da legislação em vigor.

Porto Alegre, 24 de março de 1976. Professor **Walter Otto Cybis**, Presidente da ETEAN.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Gerência da Dívida Pública

Para os fins previstos no artigo 60 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1932, torna-se público que devem ser apresentadas para imediato resgate as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável e Letras do Tesouro Nacional, vencidas no mês de março do corrente ano.

Brasília, 1 de abril de 1976. — Gerência da Dívida Pública.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL — CR(07)

Projeto Fundiário Fazenda Nacional de Santa Cruz — CR(07)T(1)DF

EDITAL Nº 04-76

Faço a caducidade do aforamento dos terrenos abaixo, que incidiram no § 2º do art. 101 do D.L. nº 9760-48, conforme fez público o B.I. número 6 de 9 de fevereiro de 1976, situados nos Municípios abaixo e dentro da Área do Projeto Fundiário Fazenda Nacional de Santa Cruz — CR(07)T(1)DF e que de acordo com o que estabelece o art. 118 do diploma legal acima indicado, é facultado, aos antigos foreiros, seus herdeiros ou a quem se julgar com direito, a apresentar no prazo de noventa dias (90), a contar da data da publicação, no Diário Oficial do presente Edital

de qualquer reclamação ou solicitar a reavogação do aforamento:

A) Áreas situadas no Município do Rio de Janeiro — RJ

1 — Antônio José de Araújo, foreiro do lote número 1-A da Rua Príncipe João Pará, em Santa Cruz.

2 — Cândido José Gomes Lage, foreiro do lote número 35-A da Avenida Carmen, atual Engenheiro Gastão Rangel, em Santa Cruz.

3 — Guilherme Müller, foreiro do lote número 16 da Rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

4 — Lourenço Luiz Pereira de Matos, foreiro do lote número 17 da Rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

5 — Lourenço Luiz Pereira de Matos, foreiro do lote número 18 da Rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

6 — Manoel Dias Cardoso, foreiro do lote nº 48-A da Rua Bondes de Sepetiba, atual Avenida Arca Branca, em Santa Cruz.

7 — Manoel Dias Cardoso, foreiro do lote número 61 da Avenida Isabel em Santa Cruz.

8 — Manoel José da Silva Gomes — foreiro do lote nº 26 da Avenida Isabel, em Santa Cruz.

9 — Manoel José da Silva Gomes — foreiro do lote nº 26 da Avenida Isabel, em Santa Cruz.

B) Áreas situadas no Município de Itaguaí — RJ

1 — Conde de Itaguaí, foreiro de 16 alqueires, situados no local denominado "Carloca", em Itaguaí.

2 — Frederico Ferro, foreiro de 7 alqueires, situados no local denominado "Monte Alegre e Alagado", em Itaguaí.

3 — Virgílio Marcondes Cardinali, foreiro do terreno de Marinha — Lote número 7 da Avenida Beira Mar — Quadra XII — 2ª Gleba — Vila Geny, em Coroa Grande.

C) Área situada no Município de Paulo de Frontin — RJ

1 — Herdeiros de Francisco de Sales Georges, foreiro do lote número 1, em Palmeiras.

Santa Cruz — RJ., 12 de março de 1976. — Admar Borges Fortes da Silva, Executor

(Of. n.º 37)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

CGC — 33.121.088-001

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Arionistas, na Sede Social, os documentos referidos no Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627,

de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1975. Brasília, 25 de março de 1976. — Ruy Neves Ribas — Diretor Presidente.

Dias: 1, 2 e 5-4-76

(N.º 2717-B — 30.3.76 — Cr\$ 105,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

EDITAL Nº 2 DE 1976

O Presidente em exercício da Equipe Técnica de Alto Nível (ETAN) da Escola Paulista de Medicina, designado pela Portaria número 87, de 9 de março de 1976, de conformidade com a Instrução Normativa número 48 de 1975 do DASP, torna público o resultado do processo seletivo destinado à clientela secundária e geral desta Autarquia.

I — Candidatos Habilitados

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior — NS-900

Categoria Funcional: Enfermeiro — NS-904

a) Lydia Vicentin

Categoria Funcional: Odontólogo — NS-909

a) Yaeke Inoue

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio — NM-1000

Categoria Funcional: Tradutor — NM-1044

a) Eunice Felix de Azevedo

b) Maria Antonia Oemar

II — Candidato Inabilitado

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio — NM-1000

Categoria Funcional: Telefonista — NM-1044

a) Luzia de Almeida Barros

Homologo o resultado constante deste Edital. — Erico Pasquini, Presidente em exercício da ETAN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Equipe Técnica de Alto Nível (ETEAN)

Grupo Magistério

Docentes afastados

O Presidente da Equipe Técnica de Alto Nível (ETEAN) da Universidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EQUIPE TÉCNICA ESPECIAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA-DASP nº 47/75:

NOME	TOTAL DE PONTOS
Alfredo Antonio Saad	9,0
Angelos André Ktenas	25,0
Carlos Leopoldo Dayrell	13,0
Golanésio Ferreira Lucas	12,0
Honorina Barra Santana de Sousa	16,0
Luiza Barbosa de Oliveira	12,0
Manoel Bueno Brito	10,0
Paulo Lobo de Araújo	7,0
Sydney Schmidt	35,0
Tasso Mendonça	25,0
Zenita de Faria	6,0

Goiânia, 04 de março de 1976.

Prof. Mário Evaristo de Oliveira
PRESIDENTE DA E.T.E.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

GOIÂNIA — GOIÁS

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO DO TESTE DE DESEMPENHO PARA INCLUSÃO NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/75/DASP:

Adonias Evaristo da Costa	80,0
Antonio Vieira de Moura	95,0
Armando Ribeiro Guimarães	90,0
Aylton Roberto Barbalho	75,0
Bernardo de Castro	75,0
Edward Bonfim Souza	95,0
Doane de Camargo Santana	100,0
Doltahan da Cunha Matos	80,0
Elion de Almeida e Silva	100,0
Pátima Bonifácio Guimarães	90,0
Flávio Rios Peixoto da Silveira	100,0
Francisco de Aquino Martins Soares	85,0
Isaura Rodrigues da Silva	86,0
João de Brito Filho	80,0
José de Paula	80,0
José Aparecido dos Santos	80,0
Kedna Faria Bueno	90,0
Maria Luzalva Lócio Campos	100,0
Mari Lane de Moraes	85,0
Marus Antonio Perillo Richter	70,0
Michel Pierre Marie Grotte	80,0
Milton Antonio de Menezes	75,0
Nelci Silvério de Oliveira	95,0
Nelson Lopes de Figueiredo	95,0
Octávio Péricles de Castro Miranda	100,0
Otoni Ernando Verdi	90,0

Continuação do Resultado do Teste de Desempenho Para Inclusão no Plano de Classificação no Magistério Superior de que Trata a Instrução Normativa nº 47/75/DASP:

Paulo Gonçalves	90,0
Pedro de Souza Pacelar	80,0
Rosa Magda Guimarães Costa	85,0
Roque Gomide Fernandes	100,0
Silas Ribeiro de Moraes	87,0
Simão Carneiro de Mendonça	100,0
Vera Maria de Magalhães	60,0
Zilda Rodrigues da Silva	87,0

Goiânia, 26 de fevereiro de 1976.

Olimpio Furianetto
Diretor da D.S.A.

VISTO:

Bel. João José Artiga Nicolau
"Diretor do Deptº do Pessoal"

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 06/76/DP

Faço público que é o seguinte o resultado do concurso para DATILÓGRAFO, realizado por esta Universidade de acordo com a autorização fornecida pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP.

DATILÓGRAFO

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
1º	00137	434	MARIA ELENA DE CARLO
2º	00126	396	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA
3º	00003	390	IRENE VELHO
4º	00049	383	JOSÉ UBIRAJARA SANTANA
5º	00163	375	DENIZARD DE OLIVEIRA RIBAS
6º	00235	372	ARESTILDA DALASTA
7º	00020	372	CARMEN ZULEICA AMADOR FARTAS
8º	00124	371	ANADIR MARTA TOP
9º	00093	368	ELENA CERETTA
10º	00168	363	PAULO DALL ASTA
11º	00081	362	RECI FERNANDES DA SILVA
12º	00037	355	FLAVIO VIEIRA DA SILVA
13º	00152	349	SONIA BEATRIZ KRUGER TOP
14º	00301	347	MARIA JOSÉ BARRETO DORNELAS
15º	00278	346	JACOB LUDWIG
16º	00170	344	ELVIRA IGNEZ BERNARDI
17º	00144	343	MARIA JOSÉ DICKOW CARDOSO
18º	00033	340	JOSÉ PEREIRA EDDINHO
19º	00134	339	MANOEL RODOLFO MUNES BERTOLAZZI
20º	00142	338	JOSÉ DE MOURA ALMEIDA
21º	00241	335	JUSSARA BRUM
22º	00181	335	MARIA EULÁLIA MEDEIROS DE MEDEIROS
23º	00226	332	ENIO MIGUEL BERTOLAZZO
24º	00096	331	LIDIA MAURO
25º	00112	324	ALUISIO ROSSATO DALLA FAVERA
26º	00023	323	AIRTON DOS SANTOS MEDEIROS
27º	00016	322	LENIR OTTONELLI
28º	00280	322	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
29º	00069	322	VESPAZIANO ANTONIO POSSEL
30º	00294	321	ANGELA CRESTANELLO PELLEGRINI
31º	00043	316	NELCIA FUCHS
32º	00309	316	IVANI BAPTISTA DOS SANTOS

339	0267	313	MARIA INEZ DOTTA
349	00159	312	ASTROGILDO PEDROSO
359	00017	308	JUSSARA KERCH DA SILVA
369	00312	306	CLEONICE DE OLIVEIRA SANGER
379	00232	306	FREDERICO MAYER
389	00213	300	HECTOR CABRAL GUEX
399	00200	297	IARA MARIA DE OLIVEIRA PAZ
409	00036	297	JOSE IDELMAR RODRIGUES
419	00308	296	EBER MACHADO DOS SANTOS
429	00150	292	TEREZA BECKER DOS SANTOS
439	00073	290	ZELIDA MARIA E SILVA
449	00174	290	FÁTIMA REGINA DA CUNHA FERRAZ
459	00130	286	JURANDI ZANOTI GOLDANI
469	00183	286	MARIA JOCELEI LIMA DOS SANTOS
479	00041	285	ALVERINO MARCHESAN
489	00270	281	PAULO VALDOY MORAES DA ROSA
499	00032	280	CARMEN DELLA PASE
509	00193	280	AMÂNCIO RAMOS LEIRIA
519	00186	279	MARIA GÖRETTE HAUPT DA LUZ
529	00216	266	JOSE HENRIQUE MÜLLER
539	00087	266	NILZA SOARES ALMEIDA
549	00071	262	ELIOMAR BALDUINO PAPPIS
559	00131	262	JOSE ALFREDO REIS ZALTRON
569	00166	259	IVONE ANAIR SCHIFELBEIN ROSA
579	00205	258	TARCISIO DURGANTE UBERTI
589	00034	250	ZILMAR BARBOSA DA COSTA

2-0 critério de desempate obedeceu ao disposto na alínea "c" do item 4 do Edital nº 35/75.

3-Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação fixado nas Instruções do Concurso.

4-Homologo os resultados constantes deste Edital

Departamento Nacional de Obras de Saneamento da Universidade Federal de Santa Maria, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

— Econ. Walter Calil, Diretor DP.

Visto: Prof. Helios Homero Bernardi, Reitor.

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

Pelo presente, faço público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o artigo 10, da Lei nº 5.530, de 27 de novembro de 1968, artigo 48, do Regimento Unificado da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro e artigo 48, do Regimento desta Escola, se acham abertas, na Secretaria da Seção Técnica de Ensino e Pesquisa, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento dos cargos de Professor Titular das seguintes disciplinas de Titular das seguintes disciplinas, Ortopedia e Traumatologia, Medicina do Trabalho, Patologia, Clínica, Citopatologia, Oftalmologia e de Otorrinolaringologia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial Federal.

Art. 1º — Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, que será feita em requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, a seguinte documentação:

- 01 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 02 — Atestado de idoneidade moral firmado por 2 (dois) Professores Titulares Universitários;
- 03 — Prova de sanidade física e mental;
- 04 — Prova de identidade;
- 05 — Prova de estar quite com o Serviço Militar;
- 06 — Prova de estar quite com as obrigações eleitorais;

- 07 — Prova de estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- 08 — Cópia autenticada do Diploma de Médico devidamente registrado;
- 09 — Registro no Conselho Regional de Medicina;
- 10 — Relação em 5 (cinco) vias dos títulos e trabalhos comprobatórios da cultura especializada da disciplina em concurso;
- 11 — Comprovante de todos os títulos e trabalhos constantes da relação acima;
- 12 — Cinqüenta (50) exemplares da Tese;
- 13 — Prova de pagamento da taxa de Cr\$ 3.000,00.

Art. 2º — O concurso para Professor Titular, constará de:

A) I — Prova de títulos e trabalhos;

II — Prova escrita;

III — Prova prática que, a critério da Congregação, poderá ser transformada em outra prova de aula, nas disciplinas que não exijam aulas práticas;

IV — Prova didática;

V — Prova de defesa de tese.

B) Os títulos e trabalhos serão classificados nos seguintes grupos:

I — Títulos acadêmicos, profissionais e honoríficos;

II — Atividades docentes;

III — Atividades científicas, profissionais ou afins à disciplina em concurso;

IV — Trabalhos publicados e relacionados com a disciplina em concurso.

Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador uma nota de zero a dez em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou a exibição de

atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

Art. 3º — O Concurso obedecerá ao que dispõem a Legislação vigente — os Regimentos Unificados da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro e o da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, só podendo concorrer professores titulares, professores adjuntos, docentes livres, doutores por cursos credenciados e profissionais de alta qualificação científica e cultural, mediante aprovação de dois terços (2/3) da Congregação.

Parágrafo único — As provas serão realizadas de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Departamental.

Art. 4º — Neste Concurso não poderão se inscrever candidatos que tenham mantido, anteriormente, relação contratual de trabalho com a FEFIERJ e sido por ela, dispensados, por motivos que os incompatibilizaram para as suas funções.

Art. 5º — A inscrição poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, de 9 às 15 horas, na Secretaria da SETEP, no Hospital de Clínicas Gafre e Guiné, à Rua Maria e Barros nº 775, onde poderão ser obtidas outras informações.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1976. — Mário Moreira Padruão — Secretário-Escolar.

Ofício 72/76.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. — SIDERBRAS

CGC nº 00.367.961/0001-39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRAS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco 6, 5º pavimento, Brasília — DF., às 9,00 horas do dia 14 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados. Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício de 1975, bem como distribuição dos resultados;

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, e

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos membros efetivos.

Brasília, 31 de março de 1976. — Eng.º Alfredo Américo da Silva, Presidente.

(Dias: 5, 6 e 7-4-76)

(N.º 002860B — 2-4-76 — Cr\$ 150,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 03/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 03/76, referente à execução de canais de irrigação nas áreas dos Polders Caracá e Bela Vista nas cidades do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 03 de fevereiro de 1976, página nº 508, no órgão de divulgação da cidade do Rio de Janeiro — RJ "JORNAL DO BRASIL" de 02 de fevereiro de 1976 e no órgão de divulgação da cidade de Belo Horizonte-MG "ESTADO DE MINAS" de 08 de fevereiro de 1976.

Às quinze horas do dia nove de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, cidade do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Eng.ºs ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Auxiliar de Escritório MARIA ALICE RAMOS, servindo de Secretária.

Declanada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo a documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 03/76, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas EMPRESA CARIOCA DE ENGENHARIA LTDA., SAGENDRA-SANEAMENTO, ENGENHARIA E DRAGAGEM LTDA., ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A., ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO "RICO S/A", CEESA-CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A e CONSTRUTORA M. TEIXEIRA LTDA.-CONTEL.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentadas, tendo o Senhor Presidente, informado que os envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 03/76.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação à disposição dos representantes das firmas participantes e todos os mesmos se desajaram fazer alguma declaração para constar em ata. Não havendo declarações, o Senhor Presidente informou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame da documentação e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local às quinze horas, do dia dezessete de março de

corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação dos participantes, conforme estabelece o item quatro, do artigo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de março de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA ALICE RAMOS
(Secretária)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

ALBERT AMAND DE KERREDO BOTTENTUIT
(Engenheiro Membro)

WASHINGTON SALES LUZ
(Engº Membro Suplente)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO
(Procurador Membro Suplente)

ATA Nº 10/76

Ata da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 10/76, referente a execução de serviço de dragagem de canais com drag-linhas do DNOS, até um volume de 500.000 m³ e obras complementares, nos Municípios de Belo Horizonte e Itaúna, no Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 6 de Fevereiro de 1976, página nº 565, e nos

Órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ, "O GLOBO" do dia 6 de Fevereiro de 1976 e da cidade de Belo Horizonte-MG "ESTADO DE MINAS GERAIS" do dia 8 de Fevereiro de 1976.

Às quinze horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engºs. JOSE PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 10/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CIMBRE CONSTRUTORA S/A.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, a após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CIMBRE CONSTRUTORA S/A.:
Preço total dos serviços: Cr\$ 4.309.000,00 (quatro milhões, trezentos e nove mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO
(Procurador Membro Suplente)

JOSE PERALVA DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ
(Engº Membro Suplente)

ATA Nº 21/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 21/76, referente a execução de uma galeria em concreto armado com comportas automáticas, no Valão de Cacimbas, Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro-RJ, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DRS), conforme as exigências

e características constantes do Edital, da Especificação nº 21/76.

Às dezesseis horas do dia dez de Março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO e pelos Engºs. JOSE PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 21/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma JOSE FRANCISCO PINTO & CIA. LTDA, inscrita neste Departamento sob o nº 128/PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

JOSE FRANCISCO PINTO & CIA. LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 7 (sete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dez de Março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO
(Procurador Membro Suplente)

JOSE PERALVA DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ
(Engº Membro Suplente)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 35-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 11 horas do dia 7 de maio de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à execução dos serviços de dragagem com "drag-linhas" de propriedade do DNOS, na bacia do rio Madeira, no município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, 1ª Diretoria Regional do DNOS (1ª DRS), de acordo com o Convênio firmado com o Governo do citado Território e a SUDECO, com intervenção do BASA e da Secretaria Geral do MINTER.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 35, de 1976, na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ ou na Sede da 1ª DRS, no Km 2,6 da Estrada do Aleixo, em Manaus, Estado do Amazonas. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Respondendo pelo Núcleo Executivo de Licitações.

Ofício nº 107-76

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 6 de maio de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à execução dos serviços de dragagem com "drag-linhas" do DNOS, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, 1ª Diretoria Regional do DNOS (1ª DRS), com

recursos orçamentários do DNOS e da POLAMAZONIA.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 36, de 1976, na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ ou na Sede da 1ª DRS, situada no Km 2,6 da Estrada do Aleixo, em Manaus, Estado do Amazonas. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Respondendo pelo Núcleo Executivo de Licitações.

Ofício nº 108-76

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 37-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica que às 15 horas do dia 10 de maio de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada a execução de serviços de dragagem com "drag-linhas" do DNOS, na Baía Benévênte, Municípios de Anchieta e Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo, 5ª Diretoria Regional do DNOS (5ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 37, de 1976, na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ ou na Sede da 5ª DRS, situado no Parque São Torquato, Rodovia Carlos Lindemberg sem número, em Vitória, Estado do Espírito Santo. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

Ofício nº 109-76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

C O D E V A S F PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Aviso

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá no dia 20 de abril de 1976, às 15:00 horas, na seu Auditório localizado no 14º andar do Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte — Projeto 14 — Brasília, Distrito Federal os documentos de Pré-Qualificação de empresas nacionais, com tradição no campo de obras hidráulicas, interessadas na execução de obras de engenharia civil do Complexo de Irrigação do Distrito Agro-Industrial do Jafá,

no Estado de Minas Gerais, compreendendo:

- Canal Alameda — Desareciador
- Estação Elevatória EB-1
- Caixas de Transição
- Calha Marshall
- Elevatórias EB-2.

O Edital de Pré-Qualificação encontra-se à disposição dos interessados no Escritório de Representação da CODEVASF, no Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson 210, 10º andar e no Departamento de Licitações e Contratos no 4º andar do Edi-

fício Central Brasília, onde serão prestados os esclarecimentos que forem julgados necessários.

Poderão se habilitar empresas nacionais que tenham na data da publicação deste aviso, o capital mínimo de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

Brasília, 31 de março de 1976. — Fernando Antonio Freire de Andrade, Gerente do Departamento de Licitações e Contratos.

Dias: 5, 6 e 7-4-76.

Ofício nº 86-76

sidente Vargas, n. 1012, 15º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, bem como Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1976 — Haroldo Corica de Mattos, Presidente.

(Dias: 1, 2 e 6-4-76)

(N. 000550 — 23.3-76 — Cr\$ 135,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.

C.G.C. 33.530.486/0001-29

EDITAL

Ficam convidados os acionistas da Empresa Brasileira de Telecomunica-

ções S.A. — EMBRATEL, a reunir-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de abril de 1976, às 15,00 horas, em sua sede social, na Avenida Pre-

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1 161

3ª edição

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D I N.